

Lei N° 333/2013, de 28 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 29/08/2013
Heraldo José Pinheiro de Farias
Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria n° 002/2013

**DECLARA E RECONHECE
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A AMGRA ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA VILA
GRAVATÁ ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO
CARAJÁS-PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública a **AMGRA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GRAVATÁ** – Zona Rural de Eldorado do Carajás, Estado do Pará – Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos- CNPJ/MF nº 03.037.941/0001-98, com sede e foro neste Município, na Rua Principal s/nº - Zona Rural.

Art. 2º - A entidade de que trata o **ARTIGO ANTERIOR** desta Lei, gozará de todos os benefícios concedidos pela Legislação Vigente, relacionados às instituições filantrópicas declaradas como de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, em 28 de Agosto de 2013.


Divino Alves Campos
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos
Carajás - PA
Nº do Protocolo 408/13
Data 03/10/13 Horas 12:08
Josana Rosa